

NÚCLEO MARIA DA PENHA – UNIOESTE FRANCISCO BELTRÃO
EDITAL Nº 05/2023

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS NUMAPES, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ e a Coordenação do Projeto **NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA**, da UNIOESTE DE FRANCISCO BELTRÃO, no uso de suas atribuições e considerando a proposta do Projeto NUMAPE, abrangida pela PORTARIA **UEF/SETI 2022 Nº 011/UEF**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UEF

TORNAM PÚBLICA a seleção de estudantes de graduação do 1º ao 5º ano do curso de Direito, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto NUMAPE - NÚCLEO MARIA DA PENHA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO, Coordenado pelo Prof. Dr. Guilherme Welter Wendt.

Art. 1º – O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga com contratação imediata:

I - 01 estudante de Graduação em Direito, preferencialmente alunos de Universidade Pública de Francisco Beltrão, do 1º a 5º ano, para atuação no período vespertino;

Art. 2º – O/a bolsista estudante de graduação, aprovado/a e classificado/a para a vaga prevista neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanais de 30 (trinta) horas, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

Parágrafo único. A orientação e a supervisão dos/as Bolsistas estudantes de graduação será feita pelos profissionais advogados atuantes no núcleo, pela orientadora jurídica e pelo coordenador do projeto.

Art. 3º – O/a bolsista estudante de graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área de formação, realizando as seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento às mulheres atendidas pelo NUMAPE elaborando relatórios e fazendo triagem e seu cadastramento;

III - Acompanhamento dos(as) Advogado(as) e da Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos, acadêmicos ou não, relacionados à área de atuação do NUMAPE, como família, vulnerabilidade e violência doméstica;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pelo Coordenador.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do curso de Direito**, os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação preferencialmente oferecido por Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná, **que estejam cursando entre o 1º (primeiro) e 5º (quinto) anos de graduação**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa, e em contraturno do horário de aula.

Art. 4º – São documentos exigidos para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Carteira de identidade;
- e) Currículo;
- f) Declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo II);

Parágrafo primeiro. A não apresentação de qualquer um dos documentos acima acarretará o indeferimento da inscrição.

Art. 5º – As inscrições serão efetuadas somente pelo e-mail do NUMAPE, numapefb@gmail.com entre os dias **14 e 25 de agosto de 2023**, até as 23:59h, mediante apresentação de toda documentação exigida, em formato PDF.

Caso surjam dúvidas referente às inscrições, o NUMAPE/FB está situado na Unioeste - campus Francisco Beltrão. Contatos: Rua Maringá, 1200, Bloco I, sala 4, Bairro Vila Nova. Telefones: (46) 9 8421-4733 ou (46) 9 9126-9188.

Parágrafo Único. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Art. 6º – Após a publicação da Homologação das inscrições, no dia 28 de agosto de 2023, o/a candidato/a será convocado/a por meio de edital publicado na página da PROEX e enviado por e-mail aos/às candidatos/as, para participação no processo seletivo, que consistirá em 2 fases:

- I. Entrevista pessoal;
- II. Análise do currículo;

Art. 7º – As entrevistas serão realizadas conforme convocação a ser divulgada no site da PROEX e enviada por e-mail aos/às candidatos/as. Estas se darão de forma presencial no Núcleo Maria da Penha de Francisco Beltrão, ou de modo remoto, à critério da equipe de seleção e em consideração ao número de candidaturas recebidas.

Art. 8º – Na hipótese de igualdade/empate na nota final terá preferência, sucessivamente: o/a candidato/a que obteve maior pontuação na entrevista; persistindo o empate, terá preferência aquele/a que obtiver maior nota no currículo.

NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE: APOIO ÀS MULHERES
Rua Maringá, 1200 – Bloco I, Sala 4, Francisco Beltrão – PR

Se ainda assim houver empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a que estiver cursando os anos finais da graduação.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E CONTRATAÇÃO

Art. 9º – O/a candidato/a aprovado/a para a vaga prevista no Edital iniciará suas atividades **imediatamente** após o encerramento das etapas do processo seletivo.

Parágrafo único: Os/as demais candidatos/as classificados/as formarão lista de reserva, respeitando-se a respectiva ordem de classificação.

Art. 10 – O/a candidato/a aprovado/a será convocado/a em edital de publicação do resultado final, de modo a apresentar os seguintes documentos, a fim de possibilitar sua contratação:

- a) Comprovante de endereço atualizado;
- b) Fotografia 3x4 recente.
- c) Comprovante de Conta no Banco do Brasil;

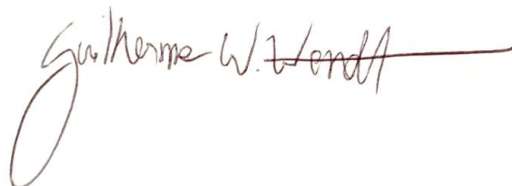
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

Art. 12 – O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas, está condicionado à aprovação do Projeto e a efetiva celebração e manutenção do Termo de Cooperação entre a SETI e a Unioeste, *campus* de Francisco Beltrão.

Art. 13 – A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2023.



Guilherme Welter Wendt
Coordenador do Projeto

NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE: APOIO ÀS MULHERES
Rua Maringá, 1200 – Bloco I, Sala 4, Francisco Beltrão – PR

ANEXO I

TC Nº 86/2022 SETI/UEF

Editais NUMAPE/FB 05/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Período que está cursando:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone (WhatsApp):		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no Edital NUMAPE/FB 05/2023, vinculado ao TC Nº 086/2022 SETI/UEF.

Francisco Beltrão-PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

NÚCLEO MARIA DA PENHA – NUMAPE: APOIO ÀS MULHERES
Rua Maringá, 1200 – Bloco I, Sala 4, Francisco Beltrão – PR

ANEXO II

TC Nº 086/2022 SETI/UEF
EDITAL 05/2023 - NUMAPE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a)
do cédula de identidade sob nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº
_____, declaro estar ciente e preencher os requisitos
expostos no art 5º (não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer
tipo de bolsa), DO TC Nº 86/2022 SETI/UEF.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Francisco Beltrão-PR, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) candidata(o)